

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO/SP.**

**Processo nº 1080871-98.2017.8.26.0100**

**A ADMINISTRADORA JUDICIAL CONSÓRCIO BDOPRO**, por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** das empresas do **GRUPO HEBER**, em trâmite perante este MM. Juízo e r. Cartório, vem, respeitosamente, à presença de **Vossa Excelência**, informar que houve a retomada dos trabalhos assembleares da Recuperanda Infra-Bertin Empreendimentos S/A., no último dia 19.04.2024 (em continuidade ao conclave de 14.03.2024).

Por ocasião da retomada do referido conclave, relativo a Recuperanda **Infra Bertin Empreendimentos S/A.**, houve nova deliberação pela **SUSPENSÃO** dos trabalhos, para retomada no dia 20.06.2024, às 11h, no mesmo local, conforme se verifica da inclusa ata de AGC.

Sendo que, no tocante a aludida suspensão, o representante da Recuperanda – Dr. Lucas Rodrigues do Carmo – declarou sua ciência da existência de decisão judicial determinando a deliberação do PRJ e, ainda, no mesmo sentido, foi a declaração da “CEF” – maior credor desta Recuperanda –, tendo em vista a necessidade de se aguardar deliberações internas sobre as negociações, bem como relatou acerca da necessidade de manter o avanço das negociações junto à Recuperanda.

*CONSÓRCIO BDOPRO*

Noutro giro, importante destacar que a Administradora Judicial indagou à Recuperanda se a versão final do PRJ seria apresentada nos autos com antecedência, tendo sido informado por ela que o PRJ será apresentado nos autos com antecedência, no entanto, não se comprometendo a informar um prazo específico para tanto.

Por fim, visando trazer **publicidade** na retomada dos trabalhos Assembleares, a AJ providenciará a comunicação das informações em epígrafe em seu *site* na internet, sendo: <https://www.recuperacaojudicialheber.com.br/>.

É o que cumpria manifestar.

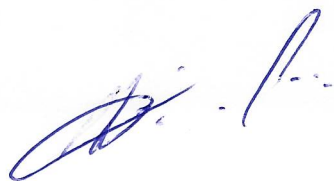
São Paulo, 22 de abril de 2024.

**CONSÓRCIO BDOPRO**  
**BEATRIZ QUINTANA NOVAES**  
**OAB/SP 192.051**

**P.p. LUAN DOUGLAS ARAÚJO LISBOA**  
**OAB/SP 511.657**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE  
INFRA BERTIN EMPREENDIMENTOS S.A.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024, às 14 horas, o Administrador Judicial da Recuperação Judicial de Infra Bertin Empreendimentos S.A., Consórcio BDOPró, representada pela Dra. Beatriz Quintana Novaes, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto junto a 1.ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital/SP, tramitando sob o número 1080871-98.2017.8.26.0100, reiniciou os trabalhos da Assembleia Geral de Credores, instalada em segunda convocação e suspensa no dia 12 de julho de 2023, posteriormente reinstalada e novamente suspensa em 14 de setembro de 2023, posteriormente reinstalada e novamente suspensa em 05 de outubro de 2023, posteriormente reinstalada e novamente suspensa em 06 de dezembro de 2023, posteriormente reinstalada e novamente suspensa em 29 de janeiro de 2024, posteriormente reinstalada e novamente suspensa em 14 de março de 2024, realizada no auditório do Hotel Grand Mercure Vila Olímpia, situado na Rua Olimpíadas, 205, Vila Olímpia, São Paulo/SP. Presentes os credores que assinaram a lista de presença em anexo que passa a fazer parte integrante desta ata. Em seguida a Administração Judicial dispensou a leitura do edital de convocação, com a anuência dos presentes. Na sequência indagou se algum credor tinha o interesse de secretariar os trabalhos, e como não houve habilitantes do convite, indicou Fabrício Passos Magro para funcionar como secretário. Ato contínuo solicitou ao secretário que procedesse a verificação do quórum de presenças, constatando-se que: na classe I - Trabalhistas, de um total de R\$ 140.550,00 listados, se encontram representados R\$ 140.550,00, equivalentes a 100% do total de créditos listados nesta classe; na classe III - Quirografários, de um total de R\$ 3.064.551.942,01 listados, se encontram representados R\$ 3.062.620.723,13, equivalentes a 99,94% do total de créditos listados nesta



classe. Reiniciando os trabalhos, a Administradora Judicial informou que a última versão do Plano de Recuperação Judicial atualizado e sujeito a eventuais posteriores alterações é aquela apresentada em 26 de março de 2024, às folhas 65.758/65.787 dos autos, apresentado com marcas na cláusula 5.4. (65.771), indicando os pontos de divergência entre devedora e credores, de modo que entende não estarem concluídas as negociações. Assim, a Administração Judicial concedeu a palavra ao Dr. Lucas Rodrigues do Carmo, advogado da Recuperanda. No uso da palavra, o Dr. Lucas expôs que, de fato, as negociações evoluíram, mas que, por conta da alta complexidade dos pontos abordados estas acabaram por se alongar no tempo, as quais, considerando a dinâmica interna do maior credor, um banco estatal, ainda não há a finalização das negociações, de modo que encaminha um novo pedido de suspensão dos trabalhos, com continuação no próximo dia 20 de junho de 2024, as 11 horas, no mesmo local, declarando que tem ciência da existência de decisão judicial determinando a deliberação do PRJ, mas que não há condições para tanto neste momento. A Administradora Judicial solicitou ao credor Caixa Econômica Federal que exponha suas razões para eventual apoio ao pedido de suspensão para situar os demais credores desta Recuperanda e das demais empresas do grupo, indagando especificamente se, de fato, não possui condições de deliberar sobre o PRJ neste momento mesmo tendo votado favorável aos demais PRJs das Recuperandas das quais é credora, se tem ciência da decisão que determinou a deliberação do PRJ e se envidará os melhores esforços para deliberar o PRJ na data sugerida para a continuação dos trabalhos. O representante do credor Caixa Econômica Federal esclareceu que tem ciência da decisão que determinou a deliberação do PRJ em prazo determinado, mas que, por conta da necessidade de





**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE  
INFRA BERTIN EMPREENDIMENTOS S.A.**

deliberação interna, passando por linhas de defesa diversas, o que torna o processo deliberativo interno lento, não possui condições de deliberar o PRJ neste ato, mas que se mantém negociando e está avançando nas negociações, acreditando que no prazo solicitado poderá deliberar o PRJ, seja de maneira favorável, seja de maneira contrária. Colocado em votação, a sugestão de encaminhamento foi aprovada por unanimidade entre os presentes. **A** Administração Judicial indagou à Recuperanda se apresentará a versão final do PRJ com antecedência à continuação dos trabalhos. **A** Recuperanda informou que protocolará o PRJ final nos autos, com antecedência, não se comprometendo, contudo, com um prazo para tanto. **P**or fim, o Administrador Judicial solicitou a leitura desta ata pelo Secretário, a qual restou aprovado por unanimidade entre os presentes. **N**ada mais.

  
Administrador Judicial  
Drs. Beatriz Quintana Novaes

  
Secretário  
Fabrício Passos Magro

  
Recuperanda  
Dr. Lucas Rodrigues do Carmo

  
Credores Franciel Ribeiro da Silva (Classes I e III) e PS Cobranças Ltda.  
(Classe III)

Dr. Sidney Graciano Franze

  
Credor Caixa Econômica Federal (Classe III)  
Dr. Daniel Macedo Couto

**Infra Berlin Empreendimentos S.A.**

Mapa

AGC - 19.04.2024 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.26.0100



Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
Franciel Ribeiro da Silva***	Classe I	140.550,00	Sidney Graciano Franze	
Caixa Economica Federal***	Classe III	3.062.576.179,41	Adriana Moreira Lima, Gabriel Antunes Hess, Daniel Macedo Couto e outros	
Franciel Ribeiro da Silva***	Classe III	44.369,51	Sidney Graciano Franze	
PS Cobrança Ltda.	Classe III	174,21	Sidney Graciano Franze	
<b>Total</b>	<b>#</b>	<b>3.064.692.492,01</b>	<b>#</b>	<b>#</b>

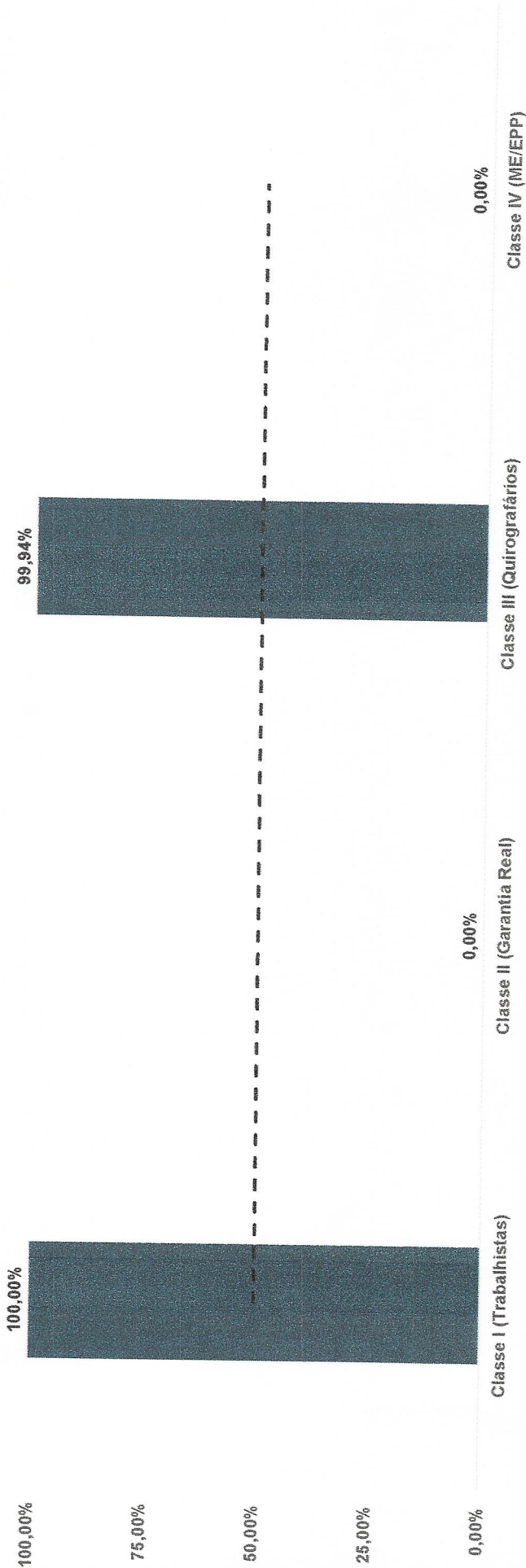
**Infra Berlin Empreendimentos S.A.**  
**Quórum**

AGC - 19.04.2024 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.26.0100



Quadro Resumo - Quórum	n.º de Credores	Credito Total por Classe (2.ª lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	1	140.550,00	1	140.550,00	1	140.550,00
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	0	-	0	-
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	4	3.064.551,942,01	3	3.062.620,723,13	3	3.062.620,723,13
	100,00%	100,00%	75,00%	99,94%	75,00%	99,94%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	-	-	0	-	0	-
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>5</b>	<b>3.064.692.492,01</b>	<b>4</b>	<b>3.062.761.273,13</b>	<b>4</b>	<b>3.062.761.273,13</b>
	100,00%	100,00%	80,00%	99,94%	80,00%	99,94%

Infra Berlin Empreendimentos S.A.  
Gráfico Quórum - instalação com mais de 50% de presenças por valor em cada classe  
AGC - 19.04.2024 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.26.0100



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Franciel Ribeiro da Silva***	Classe I	140.550,00	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Caixa Economica Federal***	Classe III	3.062.576.179,41	Adriana Moreira Lima, Gabriel Antunes Hess, Daniel Macedo Couto e outros	S	S	S
Franciel Ribeiro da Silva***	Classe III	44.369,51	Sidney Graciano Franze	S	S	S
PS Cobrança Ltda.	Classe III	174,21	Sidney Graciano Franze	S	S	S
<b>Total</b>	<b>#</b>	<b>3.064.692.492,01</b>	<b>#</b>	<b>#</b>	<b>#</b>	<b>#</b>



**Infra Bertin Empreendimentos S.A.**  
**Resultados**

AGC - 19.04.2024 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.26.0100



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	1	140.550,00	-	-	1	140.550,00	-	-	1	140.550,00
	100,00%	100,00%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	3	3.062.620.723,13	-	-	3	3.062.620.723,13	-	-	3	3.062.620.723,13
	75,00%	99,94%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>4</b>	<b>3.062.761.273,13</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4</b>	<b>3.062.761.273,13</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4</b>	<b>3.062.761.273,13</b>
	80,00%	99,94%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%

Infra Berfin Empreendimentos S.A.

Gráfico

AGC - 19.04.2024 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.26.0100

Votação necessária para aprovação: 50,00%

